



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

INFORME CIB/SC

Negociando e pactuando para consolidar o SUAS em SC!

CIB/SC - nº 007 - 10 de dezembro de 2018

O que é a CIB?

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) é uma instância de negociação e pactuação da operacionalização do SUAS no Estado. Fazem parte desta comissão seis representantes da gestão estadual e seis representantes da gestão municipal, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS). As reuniões plenárias ordinárias da CIB são abertas a todos os interessados e ocorrem a cada dois meses. Participe desse espaço! Entre no site <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389> e tenha acesso às atas, resoluções, legislações, cronograma de reuniões, editais de convocação, relatórios síntese da câmara técnica, informes e outros documentos necessários para acompanhar as pactuações da CIB/SC.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIAS

✓ Lembramos que a DIAS/SST encaminhou aos municípios e publicou no site da Secretaria, a Orientação Técnica sobre o horário de funcionamento dos equipamentos da Assistência Social.

Fonte: Informe DIAS/SST

SECRETARIA EXECUTIVA DA CIB

✓ O mandato dos Representantes na CIB do Estado e COEGEMAS encerra-se no **dia 31/12/18** e conforme o Regimento da CIB-AS-SC “Art. 4 §7º A cada novo mandato, o órgão gestor estadual da política de assistência social e o COEGEMAS/SC terão o **prazo de até 15 (quinze) dias** para indicar seus respectivos representantes titulares e suplentes, formalmente, com qualificação das pessoas físicas”.

Fonte: Informe CIB/SST

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – GEPSB

✓ **Prazo para confirmação trimestral da participação dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) vai até 20 de Dezembro.**

Dia **20 de dezembro de 2018** é a data limite para realizar a confirmação da participação dos usuários do SCFV no Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), que será utilizada como base para o cálculo do cofinanciamento de **janeiro, fevereiro e março de 2019**, conforme dispõe a portaria nº 134 (art. 13, § 1º). Neste sentido, para evitar problemas de bloqueio/suspensão de recursos, solicitamos aos municípios que fiquem atentos e **realizem a confirmação com “SIM”** apenas dos usuários que efetivamente participaram das **atividades que caracterizam o SCFV**, conforme descreve a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009.

De acordo com a Portaria do MDS nº 134, de 28 de novembro de 2013 “nenhum município ou Distrito Federal receberá como componente I valor inferior a R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais), desde que atendido o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento aceita” (art. 8º, §2º). Os municípios que não cumprirem o percentual mínimo não receberão os recursos referentes ao trimestre aferido.

Recomendamos que, ao operar o SISC, seja utilizado o navegador Mozilla Firefox, pois apresenta melhor desempenho.

Problemas relacionados à operação do SISC devem ser informados à Rede SUAS, por meio do endereço eletrônico: <rede.suas@mds.gov.br>. Por gentileza, no corpo do e-mail, identifiquem-se, informem o login de acesso ao sistema – número do CPF -, descrevam em detalhes o problema encontrado e anexem o print da tela do sistema.

Em caso de dúvida, acesse o Manual do SISC através do link: http://blog.mds.gov.br/redesuas/wpcontent/uploads/2014/02/SISCMaterial_Gestor_Municipal_v-3_-23.09.2015.pdf ou entre em contato com a Gerência de Proteção Social Básica pelo email gepsb@sst.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3664-0686.

Fonte: Informe DIAS/SST

GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GFEAS

✓ A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social pede que os entes abaixo tomem as devidas providências a fim de regularizar a situação pendente e desse modo restabelecer os repasses do FNAS.

SITUAÇÃO DE ENTES SUSPENSOS POR NÃO FINALIZAR DEMONSTRATIVO DE 2016 (informação de 08/11/2018)

Nome da Cidade	Status - IGD SUAS
FORMOSA DO SUL	EM DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO
IRATI	EM DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO
PALMA SOLA	EM DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO
PETROLANDIA	EM PREENCHIMENTO
PONTE ALTA	EM PREENCHIMENTO
SAUDADES	EM DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO
SERRA ALTA	EM DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO

SUSPENSOS POR NÃO TRANSFERIR SALDOS PARA O BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (informação de 31/10/2018)

CIDADE	STATUS
CAMPO BELO DO SUL	SUSPENSO
IMBITUBA	SUSPENSO
ITAPOA	SUSPENSO
LEBON REGIS	SUSPENSO
MONDAI	SUSPENSO
NOVA VENEZA	SUSPENSO
ROMELANDIA	SUSPENSO
SANTA TEREZINHA	SUSPENSO
TIMBO	SUSPENSO
TIMBO GRANDE	SUSPENSO
VIDAL RAMOS	SUSPENSO
WITMARSUM	SUSPENSO

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E PROGRAMAS - GEBTP

Informamos que em reunião com a Diretoria de Assistência Social - DIAS e demais gerências da DIAS, avaliou-se a impossibilidade de cumprir com alguns dos requisitos relativos às responsabilidades do Estado no que se refere ao aceite do Programa ACESUAS Trabalho, que exigem que sejam desenvolvidas atribuições relacionadas a seguir, para o período de 2019/2022, tais como:

- Realizar o planejamento de ações estaduais a serem desenvolvidas no âmbito do programa Acessuas, com aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social;
- Validar e consolidar os planejamentos de ações dos municípios elegíveis do seu estado;
- Encaminhar os planejamentos para o MDS;
- Garantir acompanhamento e apoio técnico aos municípios;
- Realizar ações de educação permanente e capacitação sobre a metodologia indicada para o Programa Acessuas Trabalho para todos os municípios que participam do Programa;
- Realizar seminários de alinhamento, encontros, dentre outras ações que possam fortalecer o processo de implantação do Programa no SUAS e o desenvolvimento de suas ações.

Além das ações mencionadas, o Estado precisa formular um plano de ação e preencher o Termo de Aceite, que deve ser aprovado em Plenária do CEAS/SC e dispor de um Coordenador, e pelo menos um técnico e uma pessoa de nível médio para desenvolver exclusivamente as ações demandadas.

A Gerência de Benefícios, Transferência e Programas - GEBTP, que estaria responsável pela execução do Acessuas Trabalho, conta atualmente apenas com a gerente, comissionada, também coordenadora do Programa Bolsa Família, uma servidora efetiva, responsável pela execução da legislação da gestação múltipla, ações de benefícios eventuais e Benefício de Prestação Continuada (BPC) na escola e BPC trabalho e outras ações do Acessuas Trabalho, e duas servidoras ACT, coordenadora e técnica do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Dessa forma fica inviável a essa Diretoria indicar um (a) servidor (a) para assumir a coordenação do Acessuas Trabalho e ainda um técnico e um auxiliar administrativo para o desenvolvimento das atividades, sem com isso comprometer severamente o desenvolvimento das demais responsabilidades da Gerência. Também não é possível remanejar servidores de outras gerências para essa função uma vez que também há escassez de profissionais e, por consequência, um excesso de atribuições.

Lamentamos, portanto, não ser possível, no atual momento, a execução do Acessuas Trabalho em Santa Catarina e ratificamos a necessidade de concurso público, com urgência.

Qualquer dúvida dos municípios sobre o Acessuas Trabalho a gerência encaminhará para o e-mail (acessuastrabalho@mds.gov.br)

Sendo o que se apresenta, ficamos a disposição.



COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O COEGEMAS informou por e-mail, enviado à CIB em 02/12/18, que não possui informes para a Plenária de 10-12-18.

Fonte: Informe COEGEMAS

ANOTE NA AGENDA

Calendário Anual CIB 2019

Mês	Dia	Semana	Horário	Local
Fevereiro	21	Quinta-feira	13:00 h	Nova Trento - GRANDFPOLIS
Março	21	Quinta-feira	13:00 h	Garuva - AMUNESC
Maio	23	Quinta-feira	13:00 h	Navegantes - AMFRI
Junho	27	Quinta-feira	13:00 h	Joaçaba - AMMOC
Agosto	22	Quinta-feira	13:00 h	Lages - AMURES
Setembro	26	Quinta-feira	13:00 h	São Miguel do Oeste - AMEOSC
Novembro	21	Quinta-feira	13:00 h	Forquilha - AMREC
Dezembro	12	Quinta-feira	13:00 h	Florianópolis - GRANDFPOLIS

Locais em caso de substituição: Caçador - AMARP; Urubici - AMURES; Concórdia - AMAUC e Balneário Camboriú - AMFRI.

Calendário alterado durante a Reunião Ordinária da CIB-AS-SC em 10/12/2018.

Observações:

- A CIB/SC reunir-se-á em reunião plenária ordinária a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário (Art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- As reuniões ordinárias serão agendadas na última reunião do ano, quando será aprovado o calendário do ano seguinte (§1º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- As reuniões extraordinárias, com pauta específica, serão convocadas pelo (a) coordenador (a) da CIB/SC, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência (§2º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- Qualquer alteração no calendário de reuniões ordinárias da CIB/SC deverá ser submetida à aprovação do plenário (§3º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).

CONTATOS

Endereço: Av. Mauro Ramos, 722, Centro – Florianópolis-SC, CEP: 88020-300

site: <http://www.sst.sc.gov.br/index.php/institucional/cib>

e-mail: cib@sst.sc.gov.br Telefone: (48) 3664 0842